

## EDITAL 2022/2

A Vice-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Paulista – UNIP, por meio da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para obtenção de bolsa e benefício do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPEL, nas seguintes modalidades:

- TAXA (isenção de mensalidade): 01 (uma) para o Mestrado e 04 (quatro) para o Doutorado;
- BOLSA (isenção de mensalidade e ajuda de custo): 02 (duas) para o Doutorado.

**IMPORTANTE!** O número de bolsas e benefícios-taxa, valores estipulados e eventuais renovações estarão condicionados à concessão das cotas PROSUP pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da UNIP, caso os benefícios por quaisquer motivos não sejam concedidos.

### 1- REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Estar regularmente matriculado no Programa;
- b) Ser classificado no processo seletivo para concessão de bolsa ou taxa (ver Documentos para Inscrição e Critérios para Seleção dos Candidatos que integram este documento);
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Regulamento do Programa da UNIP ao qual o candidato está vinculado;
- d) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição de ensino superior participante do PROSUP/Institucional nos quais o candidato está regularmente matriculado;
- e) Não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIP;
- f) Para concorrer à modalidade bolsa, não possuir vínculo empregatício e nem exercer atividade remunerada, ainda que sem registro: para comprovar, o candidato deverá trazer a carteira de trabalho original quando solicitado, bem como assinará compromisso com validade civil de que não tem qualquer vínculo empregatício;
- g) Não acumular bolsas de estudo e/ou taxas escolares de agências de fomento públicas e/ou privadas, nacionais e/ou internacionais;
- h) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral, conciliação referendada pelo empregador;
- i) Contribuir com as demandas do Programa;

- a) Os bolsistas PROSUP/CAPES, modalidade bolsa e/ou taxa, só terão bolsa até o tempo mínimo do curso, ou seja, **até o 24º mês** do curso para o **Mestrado** e **até o 36º mês** do curso para o **Doutorado**.

## 2- PRAZOS

As inscrições para as modalidades “taxa” e “bolsa” estarão abertas de **01 a 29/07/2022**.

Os documentos para as inscrições deverão ser enviados, em arquivo PDF, ao *e-mail* da Secretária do Programa – Christina Rodrigues: [pgcomunicacao@unip.br](mailto:pgcomunicacao@unip.br). Só serão aceitos documentos legíveis e em tamanhos originais.

## 3- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos pessoais

- a) Ficha de inscrição (disponível na página do Programa – doc1);
- b) Cópia simples do RG;
- c) Cópia simples do CPF;

Documentos acadêmicos

- d) Cópia simples de certificado de maior nível de titulação obtido;
- e) Cópia simples do projeto de pesquisa;
- f) Currículo *Lattes*;
- g) Cópias das produções constantes na tabela de pontuação, item 5 - “Critérios para seleção dos candidatos”;

Documentos empregatícios/Comprovantes de renda

- h) Cópia simples da carteira profissional (com o registro do vínculo de trabalho atual);
- i) Declaração de imposto de renda e/ou declaração de isento (atual);
- j) *Hollerith*;
- k) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário referente à matrícula;
- l) Carta declarando que não possui vínculo empregatício (disponível na página do Programa – doc2).

Se selecionado, o candidato deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, com as seguintes características:

- a) Ser conta corrente ou conta pagamento;
- b) Estar ativa (verificar no banco se há necessidade de depósito inicial para a ativação da conta);
- c) Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) Não ser conta salário;
- e) Não ser poupança;

- f) Não ser “Conta Fácil BB” (possui limite de movimentação financeira inferior ao valor da bolsa).

#### **4- RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados até o dia 08 de agosto de 2022, por *e-mail*.

#### **5- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para concorrer às bolsas, os alunos devem realizar inscrição conforme as normas deste Edital e apresentar a documentação comprobatória, em especial, aquela relativa aos itens dispostos na Tabela de Pontuação abaixo exposta.

Os candidatos deverão fornecer cópia do Currículo *Lattes* atualizado, no qual devem constar descritos todos os itens de produção comprovados, além da indicação de matrícula no Programa e o respectivo orientador, inclusive no Resumo.

As cópias comprobatórias da produção devem ser entregues em dossiê organizado na mesma sequência cronológica daquela presente no Currículo *Lattes*, devendo, entre um tipo de produção e outro, ser inserida página divisória entre sessões na qual deve constar o gênero de produção que será comprovado a seguir. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.

Os candidatos serão classificados conforme a ordem da somatória da pontuação obtida.

Após a classificação, para recebimento da bolsa, o orientador deverá recomendar ou não o aluno de acordo com o desempenho acadêmico, o histórico escolar e a disponibilidade do aluno para realizar as atividades solicitadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Comunicação.

#### **Critérios de Desempate:**

- a) Análise do Projeto de Pesquisa, evidenciando contribuição para a área de Comunicação, observadas as proposições referentes ao tema/objeto e/ou método – nota na escala 0 a 10, emitida pela Comissão Julgadora.

**IMPORTANTE:** A mudança de modalidade de taxa para bolsa far-se-á se houver cotas disponíveis. Ainda, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação superior à auferida pelos demais pleiteantes e deverá comprovar ausência de vínculo empregatício (por meio de carteira de trabalho) desde 01 de novembro de 2021.

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso internacional (máx. 5)	2 PONTOS
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso nacional (máx. 5)	1 PONTO
Atividades administrativas realizadas no Programa (Membro de Colegiado, Organização de Eventos etc.)	5 PONTOS
Atividades de extensão realizadas do Programa	10 PONTOS
Livro autoral fruto de pesquisa acadêmica realizada (**)	90 PONTOS
Capítulo de livro resultante de pesquisa acadêmica realizada (**)	30 PONTOS
Iniciação científica com bolsa (máx. 1)	15 PONTOS
Iniciação científica sem bolsa (máx. 1)	10 PONTOS
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) (360 horas) (máx. 1)	10 PONTOS
Prêmios ou menção honrosa em eventos acadêmicos	2 PONTOS
Resumo de pesquisa publicado em anais de congresso internacional (máx. 5)	2 PONTOS
Resumo de pesquisa publicado em anais de congresso nacional (máx. 5)	1 PONTO
Texto integral publicado em anais de congresso internacional, resultante de pesquisa acadêmica realizada	10 PONTOS
Texto integral publicado em anais de congresso nacional, resultante de pesquisa acadêmica realizada	8 PONTOS
Artigo acadêmico publicado em periódico Qualificado nos estratos A1 e A2 (*)	45 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado nos estratos A1 e A2 (em parceria com o orientador) (*)	50 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado nos estratos B1 e B2 (*)	35 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado nos estratos B1 e B2 (em parceria com o orientador) (*)	40 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado no estrato B3 (*)	30 PONTOS
Trabalho publicado em periódico Qualificado no estrato B4 (*)	15 PONTOS

(\*) Obs.: Avaliação Qualis Periódicos – Área de Comunicação e Informação referente ao período 2013-2017

(\*\*) Obs.: Capítulos ou livros resultantes de pesquisa acadêmica realizada em curso de graduação (vinculado a TCC), Programa de Pós-Graduação ou financiada por agência de fomento nacional ou internacional.

## **6- RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DAS BOLSAS**

Com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível por meio de verba pública, o aluno bolsista será avaliado a cada 06 (seis) meses por uma comissão para renovação da concessão da bolsa. Ela será outorgada se forem preenchidos os seguintes critérios:

### a) Para modalidade bolsa:

- Constituir e apresentar um plano de trabalho semestral em que constem as seguintes informações: estágio atual em que o discente se encontra, comprovação das atividades extracurriculares realizadas no semestre (submissão de artigos; participação em congressos; cópia dos artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos; projeções futuras a serem cumpridas nos demais meses da concessão).
- Submissão de pelo menos 2 artigos para a publicação em coautoria com o orientador.
- Apresentação de pelo menos um trabalho em congresso que tenha Anais.
- Realização de atividade administrativa em eventos do Programa ou Grupos de Pesquisa, se e quando convocado.

### b) Para modalidade taxa:

- Constituir e apresentar um plano de trabalho semestral em que constem as seguintes informações: estágio atual em que o discente se encontra, comprovação das atividades extracurriculares realizadas no semestre (submissão de artigos; participação em congressos; cópia dos artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos; projeções futuras a serem cumpridas nos demais meses da concessão).
- Submissão de pelo menos 1 artigo para a publicação, junto com o orientador.
- Apresentação de pelo menos um trabalho em congresso que tenha Anais.
- Realização de atividade administrativa em eventos do Programa ou Grupos de Pesquisa, se e quando convocado.

Casos omissos no presente Edital serão decididos pela Coordenação Geral da Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação.

São Paulo, 03 de junho de 2022  
Comissão de Gerência de Bolsas UNIP/CAPES